



EXTINTO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. (Agravo Regimental Cível - 0628925-56.2016.8.06.0000, Rel. Desembargador(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, Órgão Especial, data do julgamento: 06/12/2018, data da publicação: 10/12/2018) Ademais, inexistente espaço aqui para aplicação da Teoria da Encampação, na medida em que não estão presentes seus requisitos, a saber: (a) existência de vínculo hierárquico entre a autoridade que prestou informações e a que ordenou a prática do ato impugnado; (b) manifestação a respeito do mérito nas informações prestadas; e (c) ausência de modificação de competência originária estabelecida pela Constituição (Súmula nº 628 do STJ). Com efeito, incabível é a segurança contra autoridade que não disponha de competência para corrigir a ilegalidade impugnada. A impetração deverá ser sempre dirigida contra a autoridade que tenha poderes e meios para praticar o ato ordenado pelo Judiciário. (in Mandado de Segurança, 31ª edição, atualizada por Arnaldo Wald e Gilmar Ferreira Mendes, 04.2008, pgs. 66-67). Observa-se, portanto, que se equivocou a impetrante em apontar o Secretário Estadual da Fazenda como autoridade coatora, o que evidencia a carência da presente actio mandamental, diante da errônea composição do polo passivo. Tal circunstância, como se sabe, é passível de ensejar o indeferimento da petição inicial, conforme previsão expressa do art. 330, II, do Código Processual Civil em vigor. Ante o exposto, demonstrada a ilegitimidade passiva ad causam da autoridade impetrada, DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO MANDAMENTAL, sem resolução do mérito, tendo por fundamento o disposto no art. 6º, § 5º, da Lei nº 12.016/2009, c/c art. 485, inciso VI, do CPC/2015. Sem condenação em honorários, conforme o art. 25, da Lei nº 12.016/2009. Transcorrido in albis o prazo previsto para a interposição de recurso em face desta decisão monocrática, deve ser certificado o trânsito em julgado e, oportunamente dê-se baixa no sistema. Publique-se. Arquive-se. Fortaleza, 02 de maio de 2022. DESEMBARGADOR FRANCISCO CARNEIRO LIMA. Relator

Total de feitos: 1

TJCE/EXE - Órgão Especial e Seções Cíveis DESPACHO DE RELATORES

0000801-05.2022.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Manoel Messias Rodrigues da Silva. Advogado: Marcos Franco Pereira da Silva (OAB: 19319/PI). Impetrado: Governador do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Impetrado: Diretor-Presidente da Fundação Regional de Saúde do Estado do Ceará - FUNSAUDE. Impetrado: Presidente da Fundação Getúlio Vargas - FGV. Despacho: - Do exposto, configurada a ilegitimidade passiva do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, decreto monocraticamente, em face desta autoridade, o trancamento da ação mandamental, extinguindo-a sem resolução do mérito. Por conseguinte, remanescendo no polo passivo, como impetrados, agentes não detentores de prerrogativa de foro perante esta Corte, in casu, o Diretor-Presidente da Fundação Regional de Saúde do Estado do Ceará - FUNSAUDE e o Presidente da Fundação Getúlio Vargas - FGV, restituam-se os autos ao primeiro grau de jurisdição, observada a distribuição originária. Publique-se. Intimem-se. Procedam-se às anotações/correções necessárias no cadastramento dos dados processuais e na autuação do feito, excluindo-se a menção ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, posto não mais figurar como legitimado passivo e indigitado coator. Expedientes consequenciais, com a celeridade devida. Baixa no acervo deste Gabinete. Fortaleza, 29 de abril de 2022. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator

Total de feitos: 1

PAUTA DE JULGAMENTO

Órgão Especial
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 14

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 19 DE MAIO DE 2022, ÀS 13H30MIN, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTA COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO

28 - 0485558-33.2000.8.06.0000/50007 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Sindicato dos Servidores Públicos Cíveis do Grupo Tributação Arrecadação e Fiscalização do Ceará - SINTAF. Advogado: Washington Ferreira Rocha (OAB: 2556/CE). Advogado: Augusto Cesar Pereira da Silva (OAB: 5069/CE). Advogado: Francisco José Gomes da Silva (OAB: 7013/CE). Advogado: Germano Silveira de Siqueira (OAB: 8009/CE). Advogado: Tarciano Capibaribe Barros (OAB: 11208/CE). Advogado: Marcelo Ribeiro Uchôa (OAB: 11299/CE). Advogada: Maria Lucia Aragao Lopes (OAB: 12725/CE). Advogada: Carina Costa Oliveira (OAB: 13112/CE). Advogada: Marília Cruz Monteiro Cabral (OAB: 13294/CE). Advogado: Lauro Henrique Lobo Bandeira (OAB: 14120/CE). Advogado: Sérgio Luis Tavares Martins (OAB: 14259/CE). Advogado: Milton Pellegrini Studart (OAB: 16488/CE). Advogado: Caio Santana Mascarenhas Gomes (OAB: 17000/CE). Advogado: Eugênio de Castro Vieira (OAB: 17363/CE). Advogada: Aracelly Ribeiro de Andrade (OAB: 18194/CE). Advogado: Antônio Emerson Sátiro Bezerra (OAB: 18236/CE). Advogada: Maria Alzira Aragao da Frota (OAB: 22385/CE). Advogado: Luiz Henrique Gadelha de Oliveira (OAB: 22125/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

Total de processos a julgar: 28

Fortaleza, 4 de maio de 2022.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO



Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Órgão Especial
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 14

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 19 DE MAIO DE 2022, ÀS 13H30MIN, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO

1 - 0347460-68.2000.8.06.0000 - Recurso Administrativo - Fortaleza. Recorrente: Maria Jucyara Moreira Lima. Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

2 - 0620171-91.2017.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Moacir Alencar Viana. Advogado: Francisco Tarcisio Forte da Silva (OAB: 12177/CE). Advogado: Weydson Castro Silva (OAB: 22470/CE). Impetrado: Governador do Estado do Ceará. Impetrado: Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Impetrado: Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO

3 - 0147890-05.2017.8.06.0001 - Mandado de Segurança Cível - Fortaleza/12ª Vara da Fazenda Pública. Impetrante: Fernando Lima de Medeiros Marques. Advogada: Joyce Chagas de Oliveira (OAB: 16407/CE). Impetrado: Secretário de Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará. Proc. Estado: Paulo Martins dos Santos (OAB: 19927/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO

4 - 0624863-02.2018.8.06.0000 - Direta de Inconstitucionalidade. Requerente: Prefeito do Município de Barro. Advogado: Edson Saraiva Tavares (OAB: 13998/CE). Advogada: Jéssica Gonçalves dos Santos (OAB: 30053/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Município de Barro. Requerido: Câmara Municipal de Barro. Relator(a): FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO

5 - 0154666-84.2018.8.06.0001 - Mandado de Segurança Cível - Fortaleza/14ª Vara da Fazenda Pública. Impetrante: Judite de Freitas Nunes. Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

6 - 0002250-37.2018.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Francisca Maria de Sousa. Advogado: Ítalo Sérgio Alves Bezerra (OAB: 23487/CE). Impetrado: Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

7 - 0627344-98.2019.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível - Fortaleza/Órgão Especial. Impetrante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Impetrado: Órgão Especial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Litisc. Passivo: José Demóstenes de Abreu Filho. Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

8 - 0006428-76.2019.8.06.0167/50000 - Agravo Interno Criminal - Sobral/2ª Vara Criminal da Comarca de Sobral. Agravante: Jesuíno Ferreira Siqueira. Advogado: Davi Portela Muniz (OAB: 32573/CE). Advogado: João Muniz Filho (OAB: 5741/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

9 - 0000189-24.2016.8.06.0147/50002 - Agravo Interno Cível - Piquet Carneiro/Vara Única da Comarca de Piquet Carneiro. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: João Pedro Américo. Advogado: Pablo Montenegro Teixeira Nalesso (OAB: 235090/SP). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

10 - 0008548-21.2019.8.06.0126/50000 - Agravo Interno Cível - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Agravante: José Mendes Filho. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Thiago Barreira Romcy (OAB: 23900/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

11 - 0631459-31.2020.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Marcondes José Gomes Mota. Advogado: José Alexandre Goiana de Andrade (OAB: 11160/CE). Impetrado: Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará. Impetrado: MM. Juíza de Direito da Comarca de Itapajé/CE. Relator(a): MARIA EDNA MARTINS

12 - 0633043-36.2020.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível - Fortaleza. Impetrante: Raimundo Vasconcelos Sousa Filho. Advogado: Francisco Aprigio da Silva (OAB: 9073/CE). Impetrado: Governador do Estado do Ceará. Impetrado: Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Impetrado: Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

13 - 0200997-90.2019.8.06.0001 - Mandado de Segurança Cível - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Impetrante: Momentum Construtora Limitada. Advogada: Jácila Macêdo da Silva (OAB: 39629/CE). Advogado: Paulo Henrique Cordeiro de Carvalho (OAB: 40663/CE). Impetrado: Secretário da Educação do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO



14 - 0638429-47.2020.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Samyr Sousa Menezes. Repr. Legal: Cleiton Menezes da Costa. Advogada: Priscila Cardoso Queiroz (OAB: 35450/CE). Advogado: Manuel Micias Bezerra (OAB: 10315/CE). Advogado: Daniel Sousa Nogueira Neto (OAB: 17113/CE). Advogado: Pedro Ferreira Freitas (OAB: 4030/CE). Advogada: Maria da Conceição Oliveira Carlos (OAB: 10289/CE). Impetrado: Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará. Impetrado: Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará. Impetrado: Coordenador(a) dos Colégios da Polícia Militar do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO

15 - 0004497-17.2018.8.06.0056/50000 - Agravo Interno Cível - Capistrano/Vara Única da Comarca de Capistrano. Agravante: Município de Capistrano. Procª. Munic.: Larissa de Alencar Pinheiro Macedo (OAB: 20256/CE). Proc. Município: Marcos Antônio Sampaio de Macedo (OAB: 15096/CE). Proc. Município: Jorgiana de Mesquita Félix (OAB: 42948/CE). Agravada: Luzia Alves da Silva. Advogada: Mara Sílvia Pessoa (OAB: 28126/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

16 - 0008330-90.2019.8.06.0126/50000 - Agravo Interno Cível - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Agravante: Francisca Soares da Silva. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). Agravado: Banco Itaú Consignado S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

17 - 0639353-58.2020.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Valmir Ferreira da Costa. Advogado: Francisco Aprigio da Silva (OAB: 9073/CE). Impetrado: Governador do Estado do Ceará. Impetrado: Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará. Impetrado: Presidente da CEARAPREV – Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO

18 - 0009287-91.2019.8.06.0126/50000 - Agravo Interno Cível - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Agravante: Cicero Pereira de Sousa. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). Agravado: Banco Itaú Consignado S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

19 - 0009728-72.2019.8.06.0126/50000 - Agravo Interno Cível - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Agravante: Francisco Severino Neto. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). Agravado: Banco Itaú Consignado S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314A/PB). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

20 - 0626094-59.2021.8.06.0000 - Mandado de Segurança Coletivo. Impetrante: Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará – Sindjustiça. Advogado: Carlos Eudenes Gomes da Frota (OAB: 10341/CE). Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO

21 - 0009750-33.2019.8.06.0126/50000 - Agravo Interno Cível - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Agravante: Maria Lima Vieira. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). Agravado: Banco Itaú Consignado S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

22 - 0009685-38.2019.8.06.0126/50000 - Agravo Interno Cível - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Agravante: Maria Marlene Costa. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). Agravado: Banco Itaú S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

23 - 8508264-33.2021.8.06.0000 - Recurso Administrativo - Fortaleza/Presidência. Recorrente: Salinas Empreendimentos e Construções Ltda-me. Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

24 - 0620486-46.2022.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Myckael Figueiredo Rodrigues. Advogada: Rosa Deijla Montenegro Santana (OAB: 39760/CE). Impetrado: Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará. Impetrado: Secretário Executivo de Gestão - SEPLAG/CE. Impetrado: Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Impetrado: Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará. Impetrado: Presidente da Fundação Getúlio Vargas - FGV. Advogado: Decio Flavio Gonçalves Torres Freire (OAB: 30116/CE). Advogado: Tarciso Santiago Júnior (OAB: 101313/MG). Impetrado: Governador do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

25 - 0622206-48.2022.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Bruno Alves de Sá Araújo. Advogada: Ana Caroline Regina de Lima (OAB: 45010/CE). Advogada: Bárbara Brenda Carvalho Silva (OAB: 43856/CE). Impetrado: Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará. Impetrado: Secretário Executivo de Gestão - SEPLAG/CE. Impetrado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Impetrado: Fundação Getúlio Vargas. Advogado: Decio Flavio Gonçalves Torres Freire (OAB: 30116/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

26 - 0000946-91.2004.8.06.0000 (946-91.2004.8.06.0000/0) - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Francisco Washington Sales de Araújo. Impetrado: Secretario da Administracao do Estado do Ceara. Impetrado: Secretário da Fazenda do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Revisor(a): FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

27 - 0497218-24.2000.8.06.0000 (497218-24.2000.8.06.0000/0) - Mandado de Segurança Cível - Fortaleza. Impetrante: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras. Advogada: Marisa Sanford Silveira (OAB: 15528/CE). Advogado: Eduardo Romanelli Guagliini (OAB: 13258/CE). Impetrado: Secretário da Fazenda do Estado do Ceará. Procurador: Jose Anchieta Santos Sobreira (OAB: 800062/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO

Total de processos a julgar: 27



Fortaleza, 3 de maio de 2022.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Órgão Especial
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 15

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 26 DE MAIO DE 2022, ÀS 13H30MIN, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTA COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO

1 - 0101821-59.2010.8.06.0000/50001 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Moacir Jose Barreira Danziato. Embargante: Suzana Cavalcante Gomes. Embargante: Aglais Rodrigues Pessoa. Embargante: Jose de Arimateia Moraes. Embargante: Terezinha de Almeida Sá. Advogado: Luiz Henrique Gadelha de Oliveira (OAB: 22125/CE). Advogado: Adryu Régis Rolim Fernandes (OAB: 24916/CE). Advogado: Thales de Oliveira Machado (OAB: 29558/CE). Advogado: Jorge Gustavo Gomes Maciel (OAB: 23130/CE). Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO

2 - 8508798-18.2014.8.06.0001 - Recurso Administrativo. Recorrente: Wendell Laurentino de Medeiros. Advogado: Márcio Augusto Ribeiro Cavalcante (OAB: 12359/CE). Recorrido: Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua - Comarca de Fortaleza. Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

3 - 8512075-45.2014.8.06.0000 - Recurso Administrativo. Recorrente: Arquiteta Promoções e Eventos Eireli - EPP. Advogado: Jaime de Moraes Veras Júnior (OAB: 16921/CE). Advogado: José Eduardo Marzagão Filho (OAB: 18257/CE). Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

4 - 0624304-16.2016.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Thompson Segurança Ltda. Advogado: Pedro Jorge Medeiros (OAB: 10717/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

5 - 8503462-62.2016.8.06.0001 - Recurso Administrativo - Fortaleza/Presidência. Recorrente: Berma Engenharia e Comércio Ltda. Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

6 - 8515473-63.2015.8.06.0000 - Recurso Administrativo - Fortaleza/Presidência. Recorrente: Berma Engenharia e Comércio Ltda. Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

7 - 0621548-63.2018.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/2ª Câmara Direito Privado. Embargante: Paulo Henrique Diógenes Vasques. Embargante: Riane Maria Barbosa de Azevedo. Embargante: José Luciano Leitão de Alencar. Advogado: João Rafael de Farias Furtado (OAB: 17739/CE). Relator(a): HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO

8 - 0137909-88.2013.8.06.0001/50002 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/10ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

9 - 8508182-41.2017.8.06.0000 - Recurso Administrativo - Fortaleza/Presidência. Recorrente: Maria de Fátima Pereira Jayne. Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

10 - 0021862-05.2017.8.06.0029/50000 - Agravo Interno Cível - Acopiara/2ª Vara da Comarca de Acopiara. Agravante: Lúcia Alves de Almeida. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). Agravado: Banco Itaú Consignado S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

11 - 1060721-65.2014.8.06.0001/50001 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Ceará - CEDECA. Advogada: Talita de Araujo Maciel (OAB: 19502/CE). Advogado: Bruno de Sousa Oliveira (OAB: 43291/CE). Advogado: Renan Santos Pinheiro (OAB: 41158/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

12 - 8512986-81.2019.8.06.0000 - Representação Criminal/Notícia de Crime. Representante: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Representado: C. L. F. - J. E.. Advogado: Cristovam Dionísio de Barros C. Júnior (OAB: 130440/MG). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

13 - 0630105-05.2019.8.06.0000 - Representação Criminal/Notícia de Crime - Aracati/2ª Vara da Comarca de Aracati. Representante: T. A. H. da C.. Advogado: Thiago Alves Henrique da Costa (OAB: 27919/CE). Representado: J. de D. da 2 V. da C. de A.. Advogado: Josué de Sousa Lima (OAB: 4866/CE). Advogada: Lucineide Pereira Lima (OAB: 33977/CE). Advogado: Diego Barbosa Barros (OAB: 22606/CE). Advogada: Karine Lima Bezerra (OAB: 38852/CE). Advogado: Marcos José de Araújo



Filho (OAB: 19452/CE). Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

14 - 0184458-83.2018.8.06.0001/50001 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/8ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: SJ Participações S/A. Advogado: Gustavo Hitzschky Fernandes Vieira Júnior (OAB: 17561/CE). Agravado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

15 - 0101738-93.2017.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/18ª Vara Cível. Embargante: Home José Walter Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogado: Miguel Rocha Nasser Hissa (OAB: 15469/CE). Advogado: Rodrigo Macedo de Carvalho (OAB: 15470/CE). Advogado: Rui Barros Leal Farias (OAB: 16411/CE). Advogado: José Frota Carneiro Neto (OAB: 19603/CE). Embargado: Rômulo Rodrigues da Silva. Advogado: Aleson Rocha do Nascimento (OAB: 30925/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

16 - 0890657-22.2014.8.06.0001/50001 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Francisco Elis Pereira de Souza. Advogado: Cicero Percival Palmeira da Silva (OAB: 23928/CE). Agravado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

17 - 0011376-58.2017.8.06.0126/50000 - Agravo Interno Cível - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Agravante: Francidalva Firmino de Sousa. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). Agravado: Banco Itaú Consignado S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

18 - 0623204-50.2021.8.06.0000/50001 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Valdetário Gonçalves Leite. Advogada: Mara Carina Caldeira Lopes (OAB: 37363/CE). Advogado: Antônio Delano Soares Cruz (OAB: 8116/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

19 - 0050212-98.2020.8.06.0028/50001 - Agravo Interno Criminal - Marco/Vara Única da Comarca de Marco. Agravante: Ruyan Neves Moreira. Advogado: Oséas de Souza Rodrigues Filho (OAB: 21600/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

20 - 0627111-33.2021.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Jucás/Vara Única da Comarca de Jucás. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Michel Figueirêdo da Silveira. Advogado: Michel Figueirêdo da Silveira (OAB: 20139/PB). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

21 - 0009811-88.2019.8.06.0126/50000 - Agravo Interno Cível - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Agravante: Iolanda Florentino Correia. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). Agravado: Banco Itaú Consignado S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

22 - 0050394-81.2020.8.06.0126/50000 - Agravo Interno Cível - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Agravante: Gizelda Pereira Lima. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). Agravado: Banco Itaú Consignado S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

23 - 0050355-84.2020.8.06.0126/50000 - Agravo Interno Cível - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Agravante: Maria do Carmo de Araujo Pinheiro. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). Agravado: Banco Itaú Consignado S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

24 - 8507778-48.2021.8.06.0000 - Recurso Administrativo - Fortaleza/Presidência. Recorrente: MPI Construções Ltda. Advogado: Josemano Nicácio de Oliveira (OAB: 2937/CE). Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA EDNA MARTINS

25 - 0002585-10.2011.8.06.0127 (Procedimento Administrativo Disciplinar) - Recurso Administrativo - Monsenhor Tabosa/Vara Única da Comarca de Monsenhor Tabosa. Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará. Recorrida: Maria de Fátima Leitão Damasceno -Titular do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da Com de Monsenhoer Tabosa. Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Total de processos a julgar: 25

Fortaleza, 4 de maio de 2022.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO

JUÍZO DE DIREITO DA CEJUSC - DEFENSORIA
INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 0056/2022

Processo 0000280-57.2022.8.06.0001 - Homologação da Transação Extrajudicial - Dissolução - RECLAMANTE: F.A.O. - RECLAMADA: T.C.O. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio de FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA e TATIANA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA. A presente sentença acompanhada

**TJCE/EXE - Órgão Especial e Seções Cíveis
DESPACHO DE RELATORES**

0623808-16.2018.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Associação Nacional dos Contribuintes de Tributos - ANCT. Advogado: GERMANO CESAR DE OLIVEIRA CARDOSO (OAB: 397584/SP). Impetrado: Secretário da Fazenda do Estado do Ceará. Proc. Estado: Deusdedit Rodrigues Duarte (OAB: 9316/CE). Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Recurso Extraordinário nº 593.824/SC

0623808-16.2018.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Associação Nacional dos Contribuintes de Tributos - ANCT. Advogado: GERMANO CESAR DE OLIVEIRA CARDOSO (OAB: 397584/SP). Impetrado: Secretário da Fazenda do Estado do Ceará. Proc. Estado: Deusdedit Rodrigues Duarte (OAB: 9316/CE). Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Diante do exposto, considerando a ilegitimidade da autoridade coatora apontada pelo Requerente, DENEGO A SEGURANÇA por este pleiteada, o que fao com fulcro no art. 6º, §5º, da Lei nº 12.016/2009 c/c art. 485, VI, e 330, II, do Código Processual Civil em vigor. Sem condenação em honorários, conforme o art. 25 da Lei nº 12.016/2009. Intimem-se. Empós, arquivem-se os autos. Expedientes necessários.

Total de feitos: 2

**TJCE/EXE - Órgão Especial e Seções Cíveis
DESPACHO DE RELATORES**

0621260-76.2022.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Natanael Fernandes da Silva. Advogado: Maikon Cavalcante Chaves (OAB: 44665/CE). Impetrado: Secretário Executivo de Gestão - SEPLAG/CE. Impetrado: Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Por todo o exposto, denego a ordem, sem resolução do mérito, revogando a medida liminar anteriormente deferida, com fundamento no art. 10 da Lei n. 12.016/2009 c/c o art. 485, V I, do CPC-15, diante da ilegitimidade passiva ad causam do Secretário Executivo de Gestão - SEPLAG/CE e do Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará Sem condenação de honorários, conforme art. 25 da Lei 12.016/2009 (Súmulas 512 do STF e 105 do STJ). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado esta decisão, arquivem-se e dê-se baixa nos presentes autos. Fortaleza, 12 de maio de 2022 DESEMBARGADORA LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES Relatora

Total de feitos: 1

**TJCE/EXE - Órgão Especial e Seções Cíveis
DESPACHO DE RELATORES**

0627809-05.2022.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Davi Vazquez Barreira Ranzeiro de Bragança. Advogado: Marcelo Mota Gurgel do Amaral (OAB: 12392/CE). Impetrado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Impetrado: Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE. Despacho: - ISSO POSTO, diante da não constatação dos requisitos necessários, indefiro a medida liminar pleiteada, sem prejuízo de nova apreciação a posteriori. Notifique-se as partes da presente decisão. Notifique-se a autoridade coatora da decisão e para que preste informações no prazo legal, consoante determina o inciso I do art. 7º da Lei Federal nº 12.016/2009. Após, remetam-se os autos à douta Procuradoria Geral de Justiça, para fins de manifestação. Expedientes necessários. Fortaleza, 13 de maio de 2022 DESEMBARGADOR PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE Relator

Total de feitos: 1

PAUTA DE JULGAMENTO

Órgão Especial
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 15

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, POR VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA 26 DE MAIO DE 2022, A PARTIR DAS 13H30MIN, EM SALA VIRTUAL, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO.

0620231-88.2022.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Ana Gabriela de Lima Leal. Advogado: Paulo Arruda Veras (OAB: 25378/PE). Impetrado: Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará. Impetrado: Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): DURVAL AIRES FILHO

Total de processos a julgar: 54

Fortaleza, 17 de maio de 2022.